



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 040/2008**

### **Dispõe sobre a criação do Programa de Mestrado Profissional em Políticas Sociais, Formação e Desenvolvimento Humano.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº PRPPG-014/2008 e nos termos da Resolução nº 01/01-CNE-CES, de 03/4/2001 e da Deliberação CONSEP Nº 91/96, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** O Programa de Mestrado Profissional em Políticas Sociais, Formação e Desenvolvimento Humano é composto pela área de concentração Políticas e Processos de Formação, com os objetivos específicos de:

**I** - realizar pesquisas sobre políticas, práticas e processos de formação de maneira interdisciplinar, contribuindo para o aparecimento de novos objetos e abordagens nos campos de conhecimento relacionados à área de concentração do programa;

**II** - desenvolver instrumentos teóricos de avaliação das políticas de formação no Brasil e seus impactos – positivos e negativos – na construção da cidadania e na redução da exclusão;

**III** - promover uma reflexão sistemática sobre o planejamento, a avaliação e as práticas de formação em contextos escolares e não escolares, considerando-se questões relativas à produção e à circulação de conhecimentos produzidos nesses contextos;

**IV** - estimular a criação de estratégias que promovam a mobilização de pessoas e setores da sociedade em ações compartilhadas, fortalecendo processos democráticos de gestão em contextos escolares ou não escolares;

**V** - integrar-se à dinâmica da Universidade de Taubaté, colaborando para o desenvolvimento da região, a criação e difusão do saber e o aumento da capacitação dos profissionais envolvidos com os processos e políticas de formação;

**VI** - propor novas vias de formação continuada, fornecendo fundamentação teórico-investigativa por meio de uma abordagem interdisciplinar que promova a reflexão, o debate e a produção do conhecimento.

**Art. 2º** A estrutura do Programa de Mestrado Profissional em Políticas Sociais, Formação e Desenvolvimento Humano abrange um mínimo de 48 (quarenta e oito) créditos entre disciplinas obrigatórias e eletivas. As disciplinas são as seguintes:

CONSEP-040/2008 – (1)



<b>CÓDIGO DA DISCIPLINA</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>C/H</b>
PFDH 01 - Epistemologia, Metodologia e Técnicas de Pesquisa em Políticas Sociais, Formação e Desenvolvimento Humano	4	(60)
PFDH 02 - Tópicos Especiais em Políticas Sociais, Formação e Desenvolvimento Humano	3	(45)
PFDH 03 - Seminários Interdisciplinares em Políticas Sociais, Formação e Desenvolvimento Humano	3	(45)
PFDH 04 - Elaboração de Dissertação	20	(300)
PFDH 11 – Políticas de Formação no Brasil: perspectivas históricas	3	(45)
PFDH 12 - Gestão de Políticas Sociais	3	(45)
PFDH 13 – Políticas Sociais nos Espaços Organizacionais	3	(45)
PFDH 14 - Formação Humana: Vida Cotidiana e Processos Culturais	3	(45)
PFDH 15 - Formação Humana: ética e cidadania	3	(45)
PFDH 16 - A Constituição da Sociedade Brasileira	3	(45)
PFDH 21 – Relações de Trabalho e Qualificação Profissional	3	(45)
PFDH 22 - Formação e Carreira Profissional	3	(45)
PFDH 23 - Socialização Profissional e Construção Identitária	3	(45)
PFDH 24 – Relações Família-Trabalho-Formação	3	(45)
PFDH 25 - Processos Grupais e Representação Social	3	(45)
PFDH 31 - Processos e Práticas de Formação Profissional	3	(45)
PFDH 32 - Alternativas Propositivas no Campo Metodológico e da Avaliação em Diferentes Contextos de Formação	3	(45)
PFDH 33 - Aprendizagem e Gestão do Conhecimento do Adulto	3	(45)
PFDH 34 - Tecnologias Interativas: contribuições na gestão do conhecimento e nos processos de formação	3	(45)
PFDH 35 - A Cultura Organizacional e os Sujeitos em Formação	3	(45)
PFDH 36 - Questões de Saúde/Doença e o Trabalho do Formador	3	(45)

**Art. 3º** O mestrando do Programa de Mestrado Profissional em Políticas Sociais, Formação e Desenvolvimento Humano deverá completar pelo menos 48 (quarenta e oito) unidades de crédito, sendo 9 (nove) créditos em disciplinas obrigatórias definidas pela CDPG-PFDH, 4 (quatro) créditos obtidos na disciplina Epistemologia, Metodologia e Técnicas de Pesquisa em Políticas Sociais, Formação e Desenvolvimento Humano, 3 (três) créditos obtidos na disciplina Seminários Interdisciplinares em Políticas Sociais, Formação e Desenvolvimento Humano, no mínimo 12 (doze) créditos em disciplinas eletivas e 20 (vinte) créditos atribuídos



**UNITAU**

à disciplina Elaboração de Dissertação. As disciplinas e demais atividades acadêmicas estão organizadas em períodos trimestrais.

**Art. 4º** A frequência mínima é de 85% (oitenta e cinco por cento) do total de horas programadas para cada disciplina.

**Art. 5º** Ficam aprovadas, para o presente curso, as normas regulamentares, as disciplinas e a carga horária do respectivo processo.

**Art. 6º** O corpo docente responsável pelas disciplinas do curso, será composto de professores com o título de Doutor, obtido em Programas Credenciados pela CAPES/MEC.

**Art. 7º** O curso terá a duração de 2 (dois) anos consecutivos, incluindo a elaboração da dissertação.

**Art. 8º** Para ser admitido ao curso, o candidato deverá ser graduado em Curso de Nível Superior.

**Art. 9º** As despesas, decorrentes do presente curso, deverão ser previstas em planilha de custos específica e atualizada à época da execução do curso.

**Art. 10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Departamental de Pós-graduação em Políticas Sociais, Formação e Desenvolvimento Humano, e submetidos à Comissão Geral de Pesquisa e Pós-graduação.

**Art 11.** A presente Deliberação entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2007.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 13 de março de 2008.

**MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA**  
**REITORA**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 18 de março de 2008.

**Rosana Maria de Moura Pereira**  
**SECRETÁRIA**

CONSEP-040/2008 – (3)